



LEI Nº.1281, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.



Denomina estrada Municipal Prefeito Sebastião Luiz Brandão, o trecho da estrada municipal que menciona e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se estrada municipal Prefeito Sebastião Luiz Brandão, o trecho que se inicia na rodovia MG181, KM 39, passando pelo PA – Assa Peixe e comunidade Santa Maria, finalizando no trevo da estrada municipal de ligação às Comunidades Lagoa e Lages.

Art. 2º O Poder Executivo municipal adotará as providências para a colocação das placas denominativas e indicativas do referido trecho da estrada vicinal a que se refere o artigo 1º desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 02 de janeiro de 2019.


DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal